



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em cumprimento do Art. 113, Letra C da Resolução n.º 544/2000, que o Município de Tavares realiza mensalmente a conciliação bancária e, em 31/12/2013.

E, por ser verdade o que acima declaro, passo a assinar a presente declaração.

Darli Costa de Souza
Técnico Contábil CRC-RS
38.571

RATIFICAÇÃO

Eu, Flávio José Rodrigues de Souza, na qualidade de representante legal do Município de Tavares, ratifico a declaração acima, expedida pelo Contador Darli Costa de Souza, em cumprimento ao Art. 113, Letra C da Resolução n.º 544/2000.

Tavares, 19 de Março de 2014.

Flávio José Rodrigues de Souza

Prefeito Municipal